



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### EDITAL

N.º de Registo	4185	Data	03/03/2023	Processo	2023/900.10.500/5
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância: -----  
**TORNA PÚBLICO**, que por despacho de 1 (um) de março de 2023, efetuado ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência é da Câmara Municipal, mas foi-lhe delegada pelo Órgão Executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, procede à abertura da “**Hasta Pública para atribuição de espaços destinados à comercialização de produtos alimentares, bebidas não alcoólicas e à instalação de um carrossel infantil, no decurso das Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem 2023 (7 a 10 de abril)**”, nos termos e condições abaixo mencionadas:

#### 1. Entidade Adjudicante

Município de Constância, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância.


#### 2. Objeto da Hasta Pública



A Hasta Pública tem como objeto a atribuição dos seguintes espaços, conforme mapa de localização em anexo:

- **ESPAÇOS 1 (um), 2 (dois) e 3 (três)** – Destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas não alcoólicas. Os produtos alimentares são **exclusivamente** hambúrgueres, cachorros, bifanas e kebab.
- **ESPAÇOS 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete)** – Destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas não alcoólicas. Os produtos alimentares são **exclusivamente** pipocas, algodão doce, farturas e derivados, gelados, doces regionais e bolacha americana.
- **1 (um) ESPAÇO** destinado à instalação de um carrossel infantil no Anfiteatro dos Rios. **Referir que, próximo deste espaço, existirá um divertimento infantil, mais precisamente um insuflável, com utilização gratuita e promovido pelo Município.**

#### 3. Identificação dos espaços e base de licitação

A dimensão máxima, a base de licitação e os lanços mínimos dos espaços a atribuir, constam do seguinte quadro:

Município de Constância  Apartado 46, 2250-909 Constância | NIPC 506 826 546

 (+351) 249 730 050  (+351) 249 739 514 (Chamadas para a rede fixa nacional)

 [geral@cm-constancia.pt](mailto:geral@cm-constancia.pt)  [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)

PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS				
Identificação	Dimensão Máxima	Base de Licitação/m <sup>2</sup>	Lanços Mínimos	Produtos/bebidas a comercializar
Espaço 1	8mx3m = 24m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	Bebidas <b>não alcoólicas</b> , hambúrgueres, cachorros, bifanas e kebab
Espaço 2	8mx3m = 24m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	
Espaço 3	8mx3m = 24m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	
Espaço 4	6mx3m = 18m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	Bebidas <b>não alcoólicas</b> , pipocas, algodão doce, farturas e derivados, gelados, doces regionais e bolacha americana.
Espaço 5	6mx3m = 18m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	
Espaço 6	6mx3m = 18m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	
Espaço 7	6mx3m = 18m <sup>2</sup>	30,00€	5,00€	

CARROSSEL INFANTIL			
Identificação	Dimensão Máxima	Base de Licitação	Lanços Mínimos
Anfiteatro dos Rios	Área: 72,40 m <sup>2</sup> Diâmetro: 9,60m	270,00€	10,00€

Os valores previstos na anterior tabela incluem os devidos pela licença de ocupação de espaço público e, quando aplicável, da autorização de instalação do recinto itinerante emitida pela Câmara Municipal.

#### 4. Destinatários

Apenas pode apresentar proposta quem estiver legalmente habilitado para o exercício das atividades previstas no presente edital, não se responsabilizando o Município de Constância por eventuais incumprimentos por parte do proponente, designadamente pela não submissão das meras comunicações prévias obrigatórias para o exercício da atividade.

#### 5. Propostas

**5.1** As propostas devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço a que respeita, podendo ser entregues pessoalmente no **Serviço de Atendimento Municipal**, da Câmara Municipal de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028, em Constância, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, **dar entrada nos serviços até às 16h00 do dia 16/03/2023.**

**5.2** Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

**5.3** As propostas devem indicar o seguinte:

- a) O espaço pretendido.



## Município de Constância

### Câmara Municipal

- b) A dimensão, em m<sup>2</sup>, que o equipamento ocupa, incluindo eventual espaço para instalação de toldo.
- c) A identificação dos produtos a comercializar, devendo **cada proposta corresponder a um único espaço**, ou seja, se o interessado pretender concorrer a vários espaços deverá apresentar tantas propostas quantos os espaços pretendidos.
- d) O valor mínimo da proposta que se pretende atribuir pelo espaço deverá corresponder ao espaço ocupado pelo equipamento referido na alínea b), multiplicado por 30,00€ (trinta euros).

#### 5.4 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, ou identificação dos dados aí constantes.
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
- c) CAE da atividade económica.
- d) Memória descritiva do equipamento e título de propriedade, quando aplicável.
- e) Cheque-Caução visado, numerário, ou transferência bancária (para a conta do Município com o IBAN PT50003502610000023513085 da Caixa Geral de Depósitos), com o devido comprovativo, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros).
- f) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento.
- g) As propostas referentes ao espaço para instalação do carrossel deverão, ainda, ser acompanhadas de certificado de inspeção válido, bem como de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

**5.5** Caso alguma proposta, quer seja apresentada no decurso do prazo estipulado no ponto 5.1, ou no próprio ato público, não esteja instruída com toda a documentação necessária, é concedido ao concorrente o prazo de **2 dias úteis**, a contar da data do ato público, para a encaminhar ao Município. Findo esse prazo, sem que seja recebido o (s) documento (s) em falta, a adjudicação é considerada sem efeito e o espaço atribuído ao concorrente classificado em segundo lugar.

#### 6. Local da Hasta Pública

A Hasta Pública para a atribuição dos espaços decorrerá pelas **10h00, no dia 17/03/2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Constância**, perante a Comissão para esse fim designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo os interessados fazer-se acompanhar dos respetivos documentos de identificação, com vista a legitimar a sua intervenção no ato público.

A ordem de abertura das propostas será a seguinte:

Município de Constância ☒ Apartado 46, 2250-909 Constância | NIPC 506 826 546

☎ (+351) 249 730 050 ☎ (+351) 249 739 514 (Chamadas para a rede fixa nacional)

✉ [geral@cm-constancia.pt](mailto:geral@cm-constancia.pt) 🌐 [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)



# Município de Constância

## Câmara Municipal

- **Em 1.º lugar:** Espaços de comercialização de produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, sequencialmente por número do espaço.
- **Em 2.º lugar:** Espaço para a instalação de um carrossel infantil.

### **7. Exclusão das propostas**

São critérios de exclusão de propostas:

- a) A não apresentação, por qualquer das vias admissíveis, até à data limite fixada no ponto 5.1, ou seja, **até às 16h00 do dia 16/03/2023.**
- b) Falta de comparência do concorrente no ato público da hasta pública.
- c) Não apresentação da caução nos valores e condições exigidas. Ainda no referente à caução, de referir que as propostas que sejam alvo de desistência ou que sejam consideradas nulas pela Comissão e relativamente às quais seja apresentada caução, reverterá esse valor a favor do Município, sem que o concorrente tenha direito a qualquer devolução.

### **8. Adjudicação**

A adjudicação dos espaços far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos:

**8.1** Em caso de **proposta única** para um determinado espaço, **a adjudicação será feita ao respetivo proponente.**

**8.2** Em caso de **duas ou mais propostas** para um determinado espaço, **a adjudicação será feita ao proponente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.**

**8.3** Em caso de **duas ou mais propostas do mesmo valor** para um determinado espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo, sendo o espaço **atribuído a quem o licitar pelo valor mais elevado.**

**8.4** Em caso da **não apresentação de propostas para determinado espaço**, a adjudicação far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos:

**8.4.1** Em caso de **mais do que um interessado** para o mesmo espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo, a partir da base de licitação prevista no presente edital;

**8.4.2** Em caso de **apenas um interessado** para determinado espaço, a Câmara Municipal reserva-se o direito de, mediante proposta do mesmo, adjudicar por ajuste direto esse espaço durante o decorrer dos trabalhos, de modo a garantir, de imediato, a organização do evento.

**8.5** Em caso de, terminados os trabalhos, existirem ainda espaços disponíveis, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adjudicar por ajuste direto esses espaços, até à data da realização do evento. Nesses casos, o pagamento a realizar terá em consideração o valor previsto para os espaços,



## Município de Constância

### Câmara Municipal

consoante a dimensão real do equipamento do proponente, que não poderá ser superior às dimensões previamente definidas.

**8.6** A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar se as propostas apresentadas não lhe convierem ou caso não sejam integráveis no espaço disponível, bem como fazer ajustes em caso de conveniência de organização de espaço.

#### **9. Pagamento**

**9.1** O adjudicatário deve **realizar o pagamento de 25% do valor de arrematação**, em numerário ou multibanco, **até ao dia 22/03/2023**, na Tesouraria Municipal. **O restante valor deve ser pago até às 12h30 do dia 06/04/2023**, em numerário ou por transferência bancária para a conta do Município com o IBAN PT50003502610000023513085, da Caixa Geral de Depósitos, mediante apresentação do respetivo comprovativo.

**9.2** A restituição da caução, se devida, far-se-á de imediato ao termo do ato público aos concorrentes sem espaços atribuídos.

**9.3** Aos titulares dos espaços atribuídos será restituída a caução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do evento e após verificadas as condições para a restituição da mesma, excetuando os casos de incumprimento do presente edital no que se refere às condições de funcionamento.

#### **10. Verificação das condições de instalação**

**Os equipamentos serão verificados no dia 06/04/2023, no período da tarde, mais precisamente entre as 14h00 e as 17h00**, devendo o seu responsável estar presente e fazer-se acompanhar da documentação exigível e apresentar o espaço em condições de funcionamento.

#### **11. Regras gerais de funcionamento**

**11.1** Os adjudicatários deverão fazer-se acompanhar, durante o horário de funcionamento das Festas do Concelho de 2023, dos seguintes documentos:

- a)** Comprovativo de adjudicação do espaço e do pagamento do valor de arrematação, que titula a ocupação do espaço público.
- b)** Comprovativo de submissão do pedido de exercício da atividade de comércio, serviços e restauração junto da Direção Geral das Atividades Económicas.
- c)** Comprovativo de submissão da mera comunicação prévia para o exercício da atividade **durante o evento**, no âmbito do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).



## Município de Constância

### Câmara Municipal

d) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil e, quando aplicável, de acidentes pessoais, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento.

**11.2** A Câmara Municipal estudará as propostas, reservando-se o direito de excluir todo aquele que pelos seus antecedentes possa levantar dúvidas quanto ao exato cumprimento das normas de funcionamento.

**11.3** Só poderão instalar os equipamentos os adjudicatários que tenham a situação regularizada perante a Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere ao pagamento das taxas correspondentes e fornecimento dos elementos requeridos.

**11.4** A instalação de qualquer estrutura só poderá ser realizada na presença de um trabalhador do Município, o qual indicará a localização do espaço.

**11.5** A Câmara Municipal não garante o fornecimento de energia elétrica nos espaços acima referidos.

**11.6** Durante o período das Festas do Concelho de 2023, nenhuma das instalações poderá ser desmontada, total ou parcialmente, devendo todas manterem-se ativas durante o período em que decorrer o evento.

**11.7** O horário de funcionamento previsto será: **Dias 7, 8 e 9 de abril de 2023: das 9h00 às 4h00 dos dias seguintes; Dia 10/04/2023 – Das 09h00 às 02h00 do dia seguinte.**

**11.8** A fiscalização destas disposições compete aos serviços da Câmara Municipal e à Guarda Nacional Republicana.

**11.9** A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais incumprimentos legais e outros relacionados com o exercício da atividade por parte dos adjudicatários.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância, 3 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

---

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.